



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.091

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Amigos Autistas do Estado do Espírito Santo, sito na Praça San Martin, 56 - Bairro Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º. A Instituição de que se trata o Artigo anterior passará a dispor das prerrogativas inerentes as entidades declaradas de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2004.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1142431/04
/ccmt